



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19
Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2277, de 15/6/1965

L. E. I. Nº 1.175
de 28 de maio de 1.965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com medicamentos, mantimentos, agasalhos/ e expediente da Divisão de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ R\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0.9.5. - Inversões Financeiras
4.2.1.0.9.5. - Aquisição de Imóveis
Aquisição e desapropriação
de imóveis..... R\$ 5.000.000

4.0.0.0.9.5. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.9.5. - Investimentos
4.1.1.0.9.5. - Obras Públicas
4.1.1.2.9.5. - Início de Obras
III - Para construção do Trêvo Rodoviário R\$ 5.000.000

Artigo 3º - A Divisão de Assistência Social ao receber a verba objeto do artigo primeiro, deverá prestar contas, remetendo o balancete à Prefeitura Municipal, de todo o movimento desse serviço:

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp.p. Exp. do Deptº. Admin.